PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"PROJETO DE LEI N.º 015/2000, DE 27 DE ABRIL DE 2000"

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PARA COM O INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar parcelamento de débito junto ao INSS, do Hospital Municipal de Major Vieira referente ao período de 04/1999 à 02/2000, em função das alterações da legislação, provindas do Governo Federal.

ART. 2.º - Montante da dívida é de R$ 19.583,12 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos), mais juros calculados sobre o valor originário, mediante aplicação dos seguintes percentuais cumulativos:

a) 1% no mês de vencimento da competência;
b) taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e custódia Selic;
c) 1% no mês da consolidação da dívida.

ART. 3.º - O Hospital Municipal de Major Vieira, se compromete a pagar as parcelas nas datas de vencimento, através da rede bancária, por intermédio de débito automático em conta corrente.

ART. 4.º - As despesas decorrentes com a presente Lei, até a sua liquidação correrão por conta de verbas específicas consubstanciadas nos orçamentos em vigor.

ART. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 27 de Abril de 2000.

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 09/05/00
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTISSIMA.
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM: 12/05/00
PRESIDENTE DA CÂMARA